



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

Pró-reitoria de Administração
Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200
Tel.: (12) 3625-4226/4228 fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
contratos@unitau.br

Taubaté, 04 de julho de 2012

CREL ELEVADORES LTDA

Fica APOSTILADO o **Contrato nº 08/2012**, que tem por objeto a manutenção técnica preventiva e corretiva em elevadores, sem o fornecimento de peças, para dele constar que a CONTRATADA fará jus ao recebimento mensal de R\$ 391,00, relativamente ao elevador instalado no Departamento de Ciências Jurídicas, e de R\$ 470,00 relativamente à plataforma hidráulica instalada no *campus* Ubatuba, e não como constou na cláusula segunda do termo contratual, conforme solicitação de retificação de fls. 77, dos autos do processo PRA nº 134/12.

Atenciosamente,


PROF. DR. JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP: 12020-270
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

CÓPIA

Pró-reitoria de Administração

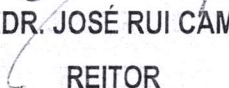
Setor de Contratos
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP: 12020-200
Tel.: (12) 3625-4226/4228 fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
contratos@unitau.br

Taubaté, 04 de julho de 2012

CREL ELEVADORES LTDA

Fica APOSTILADO o **Contrato nº 08/2012**, que tem por objeto a manutenção técnica preventiva e corretiva em elevadores, sem o fornecimento de peças, para dele constar que a CONTRATADA fará jus ao recebimento mensal de R\$ 391,00, relativamente ao elevador instalado no Departamento de Ciências Jurídicas, e de R\$ 470,00 relativamente à plataforma hidráulica instalada no *campus* Ubatuba, e não como constou na cláusula segunda do termo contratual, conforme solicitação de retificação de fls. 77, dos autos do processo PRA nº 134/12.

Atenciosamente,


PROF. DR. JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR